



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N º 148/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. VINICIUS OLIVEIRA DIAS, para ficar à disposição do gabinete do vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme processo administrativo nº 1554/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2023.

MAURICIO BRAGA  
MESQUITA:07970442722

Assinado de forma digital  
por MAURICIO BRAGA  
MESQUITA:07970442722

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**PORTARIA N ° 148/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. VINICIUS OLIVEIRA DIAS, para ficar à disposição do gabinete do vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme processo administrativo nº 1554/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

**REQUERIMENTO N°072/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, REQUER ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL que, dentro do prazo regimental, INFORME A RELAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS ADESÕES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EFETIVADAS PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS ENTRE OS ANOS DE 2017 a 2023, RESSALTANDO QUE A MENCIONADA RELAÇÃO DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- 1 - Número do Contrato;
- 2 - Número da Adesão;
- 3 - Número no Processo Administrativo;
- 4 - Número do Pregão / Pregão Eletrônico / Tomada de Preços / Concorrência e etc;
- 5 - Número da Ata de Registro de Preços;
- 6 - Setor Solicitante (Prefeitura);
- 7 - Razão social da Empresa ganhadora da Ata de Registro de Preços;
- 8 - CNPJ da Empresa ganhadora da Ata de Registro de Preços;
- 9 - Período de validade da Ata de Registro de Preços (início e fim);
- 10 - Objeto da Ata de Registro de Preços;
- 11 - Valor do Contrato;
- 12 - Números dos empenhos utilizados para a contratação;
- 13 - Nome, cargo, data de admissão e matrícula dos fiscais da contratação;
- 14 - Nome, cargo, data de admissão e matrícula dos gestores da contratação.

**JUSTIFICATIVA**

A transparência na gestão pública é fundamental para garantir a confiança da sociedade nas ações do poder público e fortalecer a participação cidadã. É nosso dever assegurar que os recursos municipais sejam utilizados de forma eficiente e em benefício da coletividade. A Lei de Licitações estabelece os procedimentos que devem ser seguidos para a realização de contratações pelo poder público, visando a escolha da proposta mais vantajosa e a garantia da competitividade. Nesse contexto, é essencial que tenhamos acesso às informações sobre as adesões de atas de registro de preços, a fim de verificar a legalidade e a economicidade dos contratos celebrados.

Além disso, a Lei de Acesso à Informação determina que todos os cidadãos têm o direito de solicitar e receber informações de interesse público, resguardando o princípio da transparência. Ao fornecer as informações solicitadas, a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras demonstra seu compromisso com a democracia, permitindo que os cidadãos exerçam seu papel de fiscalizadores do poder público.

É importante destacar que a divulgação dessas informações não apenas atende aos requisitos legais, mas também está alinhada aos princípios da Administração Pública, como a moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. A transparência na divulgação das adesões de atas de registro de preços contribui para a prevenção de irregularidades, aprimoramento dos processos de contratação e aperfeiçoamento da gestão pública.

Registro, por fim, que as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público, bem como essenciais para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Rio das Ostras, RJ, 04 de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador